

Orientação Interna FEA nº 001/2013

Atestados Médicos CLT

A Resolução GR 43/2011, de 29/11/2012, estabelece procedimentos para apresentação de atestados médicos de servidores celetistas – CLT, conforme informações:

- A apresentação do atestado médico é documento indispensável para justificar e/ou abonar faltas do servidor em decorrência de incapacidade para o trabalho, motivadas por doença ou acidente de trabalho.
 - O servidor deverá apresentar no Serviço de Medicina do Trabalho da DGRH o atestado médico, no primeiro dia útil subsequente a data de sua emissão até o prazo máximo de 72 horas.
 - O não cumprimento dos prazos e das demais condições fixadas na Resolução acima ensejará o indeferimento do afastamento, além de medidas disciplinares cabíveis.
 - Ressaltamos que por um período superior a 15 dias consecutivos, ou intercalados dentro de 60 dias, com o mesmo CID ou CIDs correlacionados (da mesma família). Os primeiros 15 dias são pagos pela Unicamp e a partir do 16º dia o servidor estará afastamento pelo INSS.
- Os atestados referentes à doação de sangue deverão ser entregues no RH da FEA.

Atestados Médicos ESU - CLE

O Decreto Nº 29.180, de 11/11/1988, institui o Regulamento de Perícias Médicas - R.P.M. e dá outras providências, conforme informações:

- A apresentação do atestado médico é documento indispensável para justificar e/ou abonar faltas do servidor em decorrência de incapacidade para o trabalho, motivadas por doença ou acidente de trabalho.

Atestado 01 dia:

- O servidor deverá apresentar o atestado médico de um dia na DGRH/DSSO/Medicina do Trabalho/ Posto Prisma, no primeiro dia útil subsequente a data do atestado.

Atestado a partir de 02 dias consecutivos:

- O servidor deverá apresentar o atestado médico com duração a partir de dois dias consecutivos, no RH da FEA, no prazo máximo de 24 horas, a partir da data do atestado, para elaboração da guia de perícia médica e agendamento da perícia junto ao DPME de SP

- Após o agendamento o servidor deverá dirigir-se ao DPME SP (endereço abaixo) na data previamente agendada.

Serão recusados os atestados/guias, apresentados fora do período de 24 horas.

Os atestados referentes à doação de sangue deverão ser entregues no RH da FEA.

**Endereço do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo:
Av. Prefeito Passos s/nº - Várzea do Carmo – Glicério - SP - CEP 01517-020**

Atestados Médicos CLT- FUNCAMP

- *A apresentação do atestado médico é documento indispensável para justificar e/ou abonar faltas do servidor em decorrência de incapacidade para o trabalho, motivadas por doença ou acidente de trabalho.*
- *O servidor deverá apresentar junto a FUNCAMP/SESMT, o atestado médico, no primeiro dia útil subsequente a data de sua expedição, após deverá apresentar cópia do atestado médico devidamente recebido pela FUNCAMP/SESMT no RH da FEA, para acompanhamento.*

ITN – Incentivo de Trabalho Noturno

A Resolução GR-041/2003, de 11/06/2003, instituiu o Incentivo ao Trabalho nos Cursos Noturnos da Universidade.

O Incentivo ao Trabalho Noturno (ITN), aplicado exclusivamente à jornada compreendida entre 14:00 e 23:00 h, é concedido **apenas** aos servidores que trabalham nas áreas de apoio das Unidades, que oferecem cursos noturnos regulares.

Os funcionários que estiverem cumprindo o horário de ITN devem obedecer à jornada compreendida entre 14h e 23h.

Ressaltamos que é de inteira responsabilidade operacional e jurídica do Chefe Imediato do Departamento/Seção/Setor/Laboratório, o cumprimento da presente orientação.

É de responsabilidade da Seção de Recursos Humanos da FEA, manter a atualização desta Orientação.

Esta Orientação entra em vigor na data de sua divulgação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, em 18/02/2013

PROF. DR. VIVALDO SILVEIRA JUNIOR
DIRETOR FEA